

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 007/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Trabalho e Reciclagem de Indiará – Raio de Luz, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM DE INDIARA – RAIOS DE LUZ**, inscrita no CNPJ sob nº 51.793.497/0001-83, com sede na Rua Travessa Pulsar, nº 01, Bairro Vale do Sol, no Município de Indiará-GO.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei desenvolve atividades de relevante interesse social e ambiental, atuando na coleta, recuperação, reciclagem e destinação adequada de resíduos sólidos, promovendo a preservação do meio ambiente, a inclusão social, a geração de trabalho e renda e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à sustentabilidade.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não implica concessão automática de benefícios financeiros, subvenções ou repasses de recursos públicos, ficando eventual apoio governamental condicionado à legislação vigente e à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos institucionais e com a legislação aplicável, sob pena de revogação da presente declaração mediante lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indiará-GO, aos 10 dias do mês de junho de 2026.



SILVÂNIO ALVES DOS REIS
Vereador da Câmara Municipal de Indiará-GO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Trabalho e Reciclagem de Indiará – Raio de Luz, entidade regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 51.793.497/0001-83.

A cooperativa desempenha importante função socioambiental no Município de Indiará, atuando na coleta seletiva, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, contribuindo diretamente para a preservação do meio ambiente, a redução dos impactos causados pelo descarte inadequado de resíduos e a promoção da sustentabilidade.

Além dos benefícios ambientais, a entidade exerce relevante papel social ao proporcionar oportunidades de trabalho e geração de renda aos seus cooperados, fortalecendo a inclusão produtiva e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de diversas famílias do município.

A atuação da cooperativa encontra plena consonância com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, bem como com os objetivos constitucionais de proteção ao meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados à comunidade indiarense, mostra-se plenamente justificada a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal à Cooperativa de Trabalho e Reciclagem de Indiará – Raio de Luz, como forma de reconhecimento institucional pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Pelas razões expostas, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indiará-GO, aos 10 dias do mês de junho de 2026.



SILVÂNIO ALVES DOS REIS
Vereador da Câmara Municipal de Indiará-GO

